



**Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA CRO/RS Nº 642/2022**

*“Designa o funcionário João Francisco Schmidt para ser o fiscal da execução do Contrato nº 016/2022 e o funcionário Cristiano Grimaldi Bof, como fiscal suplente”.*

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim determina:

I – Fica designado o funcionário **JOÃO FRANCISCO SCHIMIDT**, Fiscal nível IX, para ser o fiscal da execução do Contrato nº 016/2022, firmado entre o CRO/RS e a empresa **JEFERSON EVANGELISTA DA SILVEIRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em lavagem automotiva para os veículos do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS, até o final do contrato.

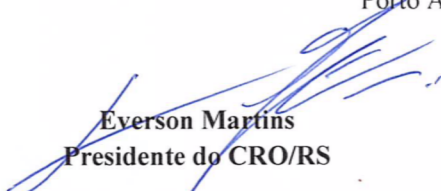
II – Fica designado o funcionário **CRISTIANO GRIMALDI BOF**, Chefe do Setor de Fiscalização Sede, para ser o fiscal suplente do Contrato nº 016/2022, firmado entre o CRO/RS e a empresa **JEFERSON EVANGELISTA DA SILVEIRA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em lavagem automotiva para os veículos do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS, até o final do contrato.

III – Os fiscais titular e suplente têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outro documento contábil de pagamento), conferindo o objeto prestado que deve atender ao previsto no PAC nº 042/2022. O suplente terá tal competência sempre que o fiscal titular estiver ausente do Conselho por qualquer razão.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

V – Dê ciência e cumpra-se.

Porto Alegre, 30 de junho de 2022.

  
**Everson Martins**  
**Presidente do CRO/RS**